

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECISÃO FINAL EM RECURSO ADMINISTRATIVO
(Processo Licitatório: n. 51/2019, modalidade Concorrência)

DECIDO acolher o explicitado no parecer jurídico às fls 541, que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso interposto pela empresa licitante ANA CARDOSO EIRELI – CNPJ: 01.265.365/0001-00, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a **DECISÃO FASE RECURSAL HABILITATÓRIA**, proferida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, que julgou a licitante ANA CARDOSO EIRELI **INABILITADA** no processo licitatório TP 51/2019

Intime-se as empresas licitantes quanto a decisão e data para a abertura das propostas das demais empresas habilitadas.

Campo Alegre/SC, 20 de setembro de 2019.


Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração